LEI Nº 0631/2019

"Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências."

O povo do município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico II, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Parágrafo único: Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder gratificação aos servidores do legislativo até o limite do vencimento básico.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 503/2012, passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas destinadas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à espécie.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubaporanga – MG., 08 de fevereiro de 2019.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Lei nº 0631/2019)

Nível	Nomenclatura	Provimento	Nº de Vagas	Vencimento (R$)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	1.093,75
III	Secretário(a) Executivo(a)	Efetivo	01	1.402,25
IV	Diretor(a) Secretário(a)	Comissionado	01	1.654,65
V	Contador(a)	Efetivo	01	2.616,62

VI	Assessor(a) Parlamentar	Comissionado	01	2.180,52
VII	Assessor(a) Jurídico I	Comissionado	01	3.488,82
VIII	Assessor(a) Jurídico II	Comissionado	01	3.300,00

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal